



PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-020/2024

PROCESSO ADM: N.º 0612001-2024SEDOC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO ENSINO BÁSICO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRACEMA/CE.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A autoridade municipal do órgão **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRACEMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) **CONFORME EDITAL**, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o presente processo administrativo de licitação, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em favor da(s) seguinte(s) licitante(s):

VENCEDORE(S):

Empresa vencedora valor total: **R\$ 1.061.741,58** (um milhão e sessenta e um mil e setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos): **VP TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 39.836.020/0001-32, SITUADO NA AV PACÍFICO, 731, CIDADE ALPHA, EUSÉBIO/CE CEP: 61.765-850- EMAIL: **VPTRANSPORTES31@OUTLOOK.COM**, VENCEDORA DO LOTE ÚNICO:

Cujos valores estão distribuídos da seguinte forma:



LOTE ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS	UND	QTE. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO (<u>VAN, MICRO-ÔNIBUS OU SIMILAR</u>), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSPORTE <u>ENTRE 13 A 20 ALUNOS SENTADOS</u> (CONFORME ROTAS SUPRACITADAS), os veículos ofertados para a prestação do serviço deverão estar em perfeito estado de conservação, exigindo-se que:</p> <p>m) veículos com capacidade mínima de acordo com as rotas constantes neste termo;</p> <p>n) sejam dotados de assentos estofados com acabamento em material impermeável e de fácil limpeza, cortina nas janelas para proteção solar, borrachas de vedação nas portas para amenizar a entrada de poeira;</p> <p>o) Os veículos destinados ao transporte de escolares e de professores deverão estar em perfeitas condições de uso em diante;</p> <p>p) No prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato do processo, o proponente vencedor deverá obrigatoriamente apresentar LAUDO DE INSPEÇÃO VEICULAR emitido por empresa credenciada junto ao DETRAN e INMETRO, enviar os veículos para serem submetidos a vistoria junto à Prefeitura Municipal de IRACEMA/CE, a critério da administração municipal;</p> <p>q) Não havendo empresa credenciada junto ao DETRAN e INMETRO, será permitido apenas o laudo de vistoria da Prefeitura Municipal de IRACEMA;</p> <p>r) Não haverá remarcação de data de vistoria e nem retorno para correção de vícios ou defeitos no veículo;</p> <p>s) O proponente vencedor submeterá os veículos à vistorias periódicas (semestrais) na forma do Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções Normativas e atenderá as convocações periódicas para vistoria, sempre que se fizerem necessárias, a critério da Administração;</p> <p>t) O Município de IRACEMA poderá fiscalizar os veículos e a documentação do proponente vencedor em qualquer local e hora onde os mesmos se encontrem;</p> <p>u) O Proponente deverá afixar nos veículos que prestarão os serviços, autorização para circulação emitida por Órgão ou Entidade Executiva de Trânsito do Estado, na parte interior do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, observando-se a capacidade máxima estabelecida pelo fabricante, na forma do disposto no Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9.503 de 23/09/1997;</p> <p>v) O proponente deverá instalar nos veículos todos os equipamentos necessários ao bom desempenho das funções, de acordo com o disposto no Código de Trânsito Brasileiro e resoluções pertinentes;</p> <p>w) O proponente se obrigará a substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após ser contactado, qualquer veículo que venha a ser danificado ou apresente defeitos que impeça circulação ou coloque em risco a integridade física dos usuários;</p> <p>x) O licitante vencedor de cada lote deverá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a emissão da ordem de serviço, providenciar que a documentação do veículo esteja em seu nome, sob pena de rescisão do contrato;</p> <p>Os veículos deste lote deverão possuir cortinas ou vidros escuros com "insulfilm" para proteção das crianças contra a exposição da luz solar.</p>	KM RODADO	64.309.52	R\$ 8,84	R\$ 568.496,16
02	<p>LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO (<u>KOMBY, TOPIC, VAN OU SIMILAR</u>), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSPORTE <u>ENTRE 06 A 09 ALUNOS SENTADOS</u> (CONFORME ROTAS SUPRACITADAS), os veículos ofertados para a prestação do serviço deverão estar em perfeito estado de conservação, exigindo-se que:</p> <p>m) veículos com capacidade mínima de acordo com as rotas constantes neste termo;</p> <p>n) sejam dotados de assentos estofados com acabamento em material impermeável e de fácil limpeza, cortina</p>	KM RODADO	60.896	R\$ 8,09	R\$ 493.245,42



<p>nas janelas para proteção solar, borrachas de vedação nas portas para amenizar a entrada de poeira;</p> <p>o) Os veículos destinados ao transporte de escolares e de professores deverão estar em perfeitas condições de uso em diante;</p> <p>p) No prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato do processo, o proponente vencedor deverá obrigatoriamente apresentar LAUDO DE INSPEÇÃO VEÍCULAR emitido por empresa credenciada junto ao DETRAN e INMETRO, enviar os veículos para serem submetidos a vistoria junto à Prefeitura Municipal de IRACEMA/CE, a critério da administração municipal;</p> <p>q) Não havendo empresa credenciada junto ao DETRAN e INMETRO, será permitido apenas o laudo de vistoria da Prefeitura Municipal de IRACEMA;</p> <p>r) Não haverá remarcação de data de vistoria e nem retorno para correção de vícios ou defeitos no veículo;</p> <p>s) O proponente vencedor submeterá os veículos à vistorias periódicas (semestrais) na forma do Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções Normativas e atenderá as convocações periódicas para vistoria, sempre que se fizerem necessárias, a critério da Administração;</p> <p>t) O Município de IRACEMA poderá fiscalizar os veículos e a documentação do proponente vencedor em qualquer local e hora onde os mesmos se encontrem;</p> <p>u) O Proponente deverá afixar nos veículos que prestarão os serviços, autorização para circulação emitida por Órgão ou Entidade Executiva de Trânsito do Estado, na parte interior do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, observando-se a capacidade máxima estabelecida pelo fabricante, na forma do disposto no Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9.503 de 23/09/1997;</p> <p>v) O proponente deverá instalar nos veículos todos os equipamentos necessários ao bom desempenho das funções, de acordo com o disposto no Código de Trânsito Brasileiro e resoluções pertinentes;</p> <p>w) O proponente se obrigará a substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após ser contactado, qualquer veículo que venha a ser danificado ou apresente defeitos que impeça circulação ou coloque em risco a integridade física dos usuários;</p> <p>x) O licitante vencedor de cada lote deverá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a emissão da ordem de serviço, providenciar que a documentação do veículo esteja em seu nome, sob pena de rescisão do contrato;</p> <p>Os veículos deste lote deverão possuir cortinas ou vidros escuros com "insulfilm" para proteção das crianças contra a exposição da luz solar.</p>				
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO				R\$ 1.061.741,58

Ao setor competente para as providências cabíveis.

IRACEMA - CE, 05 de fevereiro de 2025.

GESTOR	ASSINATURA
JAKSON BARBOSA GAMA SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	